DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518F13962413E3D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PROCESSO ADM. Nº 008/PE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023.

OBJETO: PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE RIACHO FRIO, POR LOTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FAVORECIDO: M C F CASTRO LTA CNPJ 43.465.878/0001-05

VALOR TOTAL: LOTE I R$389.059,00. (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA, NOVE REAIS), LOTE II R$ VALOR GLOBAL DOS LOTES 657.935,00 (SEICENTOS E CIQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Riacho Frio (PI), 30 DE JANEIRO DE 2023.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Id:10EF20D049A3404E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 35.126.499/0001-62
AV. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO
CEP 64.690-000 ▪ FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis para **Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Manutenção e Atualização do Sistema do Portal da Transparência e Portal de Notícias da Câmara Municipal de Fronteiras-PI.**

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizado através de contato pelo endereço eletrônico: cplfronteiras21@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações localizado na Av. Landri Sales, 454 – Centro – Fronteiras-PI – CEP: 64.690-000 ou encaminhadas por email no endereço eletrônico: cplfronteiras21@gmail.com

Fronteiras(PI), 08 de fevereiro de 2023

Wilson Iris da Silva
Presidente da CPL

Id:0E2895DF8E8F3390

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1301/2021, REFENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Munipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.935.462/0001-36, com endereço na Avenida Maranhão, 2441, Sala 01, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-330, representado por Edson Dias de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade Nº 410.110 SSP/PI, CPF Nº 212.230.333-68.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO E AMPARO LEGAL

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A alteração da Razão Social da **CONTRATADA**, se fundamenta no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54, 60, e 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1301/2021, referente a Inexigibilidade nº 005/2021, que visa à Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública para elaboração dos balancetes mensais e leis orçamentárias para o município de Várzea Grande – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 12 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CANTRATADA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa contratada para a seguinte:

Antes era:

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI

Passará a ser:

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE LTDA

3.2. A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa **EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.935.462/0001-36, com endereço na Avenida Maranhão, 2441, Sala 01, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-330, representada por Edson Dias de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade Nº 410.110 SSP/PI, CPF Nº 212.230.333-68.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 13 de janeiro de 2021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 12 de janeiro de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Edson Dias de Albuquerque
EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ. 39.935.462/0001-36